



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Transporte urbano de magistrados e servidores em suas funções institucionais para o desenvolvimento das atividades meio e fim do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Os veículos serão destinados para uso da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Secretarias Administrativas, Diretorias dos Fóruns, Juizados, ESMAM e EASTJAM.

Conforme informado pela Seção de Transportes e Manutenção nos documentos nº 0632071 e 0632863, a frota de apoio desta Administração Judiciária conta com 90 (noventa) veículos, dos quais 30 (trinta) se encontram inutilizados. Há 26 (vinte e seis) automóveis da marca VW GOL e 03 (três) automóveis da marca VW Saveiros atendendo as principais demandas do Tribunal, sendo que os veículos mais novos foram adquiridos em 2013. As despesas com manutenção dos veículos nos últimos 12 (doze) meses contabilizaram o valor de R\$ 883.321,69 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), e a frota continua sucateada.

Segundo o Diretor da Seção de Transportes DOD - Documento de Oficialização de Demanda SECOP/DVCOP/STM (SEI nº 0632071), a necessidade de locação de veículos justifica-se em razão de manter parte da frota sempre atualizada, bem como para que o transporte e deslocamento de autoridades e servidores em suas funções institucionais seja mantida.

Entende ainda que a locação permitirá a substituição dos veículos que já não se encontram mais em condições de trafegabilidade ou que estão onerando os gastos com manutenção preventiva e corretiva, gerando uma economia significativa nas despesas com manutenção dos veículos.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020;
- d) Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022;
- e) Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022.

**2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Não há previsão da contratação no Plano Anual de Contratação 2023.

A Secretaria de Planejamento afirma que a aquisição pretendida não está diretamente alinhado a um macrodesafio do Plano Estratégico 2021-2026, e apesar disto, "*manifesta-se favorável a contratação pretendida*", conforme disposto no documento nº 0775823 dos autos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

A referida solução possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Para a execução dos serviços, foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022:

a) O combustível deve ser fornecido por postos que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama. O combustível deve ser fornecido por postos que possuam certificado de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, conforme Art. 3º da Resolução Conama nº 273/2000.

b) Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada. Recomenda-se exigir o recolhimento, a destinação adequada, e a Apresentação do Certificado de destinação ambientalmente adequada.

c) Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagem.

d) O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013.

e) Manter a legitimidade da operação da empresa frente às preocupações sociais e ambientais da sociedade em geral e na sua interação com as partes interessadas.

f) Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

g) Os veículos deverão, preferencialmente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

h) Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, como a Portaria nº 85/96.

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

A solução visa promover o transporte urbano de magistrados e servidores em suas funções institucionais, através dos serviços de locação de veículos, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Segue abaixo a relação de alguns fornecedores que trabalham com o serviço, objeto desta demanda:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>
RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO	04.473.078/0001-84
LOCALIZA RENT A CAR	16.670.085/0001-55
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A	07.976.147/0001-60

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A frota de carros do Tribunal de Justiça tem diversas demandas e necessitam de carros que melhor se encaixam nos serviços do dia a dia, tanto para secretarias como para juizados. Após estudos e critérios técnicos, obteve-se as especificações mencionadas no documento nº 0925083 dos autos, que serão especificados no Termo de Referência.

Substituição dos seguintes veículos da frota por veículos de especificações semelhantes:

1	VW/GOL CITY 1.0	PRESIDÊNCIA
2	VW/GOL CITY 1.0	PRESIDÊNCIA
3	VW/GOL CITY 1.0	VICE-PRESIDÊNCIA
4	VW/GOL CITY 1.0	CORREGEDORIA GERAL
5	VW/GOL CITY 1.0	CORREGEDORIA GERAL
6	VW/GOL CITY 1.0	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL
7	VW / GOL 1.0 G.IV	JUSTIÇA ITINERANTE
8	VW/GOL CITY 1.0	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
9	VW/GOL CITY 1.0	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
10	VW/GOL CITY 1.0	DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES
11	VW/GOL CITY 1.0	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
12	VW / GOL 1.0 G.IV	VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
13	VW / GOL 1.0 G.IV	CENTRAL DE TRANSPORTES (EM USO PELA ASSISTÊNCIA MILITAR)
14	VW / GOL 1.0 G.IV	CENTRAL DE TRANSPORTES (AGENDAMENTO /CENTRAL DE MANDADOS)
15	VW/GOL CITY 1.0	FÓRUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS
16	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS
17	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA
18	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR LÚCIO FONTES DE REZENDE
19	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR LÚCIO FONTES DE REZENDE
20	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS
21	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS
22	VW/GOL CITY 1.0	COORDENADORIA DE SERVIÇO SOCIAL FORENSE
23	VW/GOL CITY 1.0	VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS
24	VW / GOL 1.0 G.IV	VARA DE TRÂNSITO
25	VW/GOL CITY 1.0	CENTRAL DE TRANSPORTES (CENTRAL DE MANDADOS)
26	VW/GOL CITY 1.0	CENTRAL DE TRANSPORTES (AGENDAMENTO)

1	VW/GOL CITY 1.0	PRESIDÊNCIA
27	VW/SAVEIRO 1.6	DIVISÃO DE ENGENHARIA - COORD. DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
28	VW/SAVEIRO 1.6	DIVISÃO DE ENGENHARIA
29	VW/SAVEIRO 1.6	CENTRAL DE TRANSPORTES (RESERVA EM USO PELO PATRIMONIO)

Acréscimo de 01 veículo utilitário tipo VAN para atender a Divisão de Cerimonial; 01 veículo tipo SEDAN e 01 veículo tipo FURGÃO.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise às soluções de mercado temos:

SOLUÇÃO 1: compra de veículos novos.

Impacto: Alto custo para a Administração na aquisição do veículo; lapso temporal maior para entrega dos veículos com emplacamento; contratações consequentes de seguro e manutenção veicular; Depreciação inerente a este tipo de bem.

SOLUÇÃO 2: Locação de veículos.

Impacto: Além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

A locação de veículos tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos, tais como:

ÓRGÃO/UF	Nº DO PREGÃO	VENCEDOR
MINISTÉRIO DA SAÚDE/AM	14/2022	A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/AC	385/2022	R & N LIMA LTDA
MINISTÉRIO DA SAÚDE/PE	23/2022	MMR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
MINISTÉRIO DA DEFESA/RJ	2/2022	ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ	15/2022	CAMKAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado é de responsabilidade da DVCOP, e comporá o Termo de Referência após realizada a fase de cotação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a contratação da Solução 2, descrita no Item 5 deste Estudo, produza os resultados pretendidos pela Administração, faz-se necessária a execução dos seguintes elementos:

a) Os veículos deverão ser novos, ou com no máximo 01 (um) ano de fabricação ou até 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, mantendo as características originais de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo da CONTRATADA.

b) Os veículos utilizados no serviço devem estar com a documentação em dia, em especial, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

c) Os veículos deverão dispor de película de proteção solar nos vidros frontal, traseiro e laterais, obedecendo às especificações contidas na Resolução do CONTRAN N° 254, de 26 de outubro de 2007.

d) A entrega dos veículos será feita em no máximo vinte e quatro horas após a assinatura do contrato, na sede da Seção de Transportes, para os fins de recebimento provisório, no horário compreendido entre 08 às 14 horas.

e) Os veículos locados entregues pela contratada deverão ser revisados na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante, além de estar em perfeitas condições de utilização, funcionamento, e segurança, bem como regularizada toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a contratada em penalidade.

f) Na prévia avaliação dos veículos, quando da sua disponibilização à contratante, a sua fiscalização observará, no mínimo as condições gerais da mecânica do veículo; as condições da lataria, pintura e tapeçaria; o teste de rodagem para avaliar o conforto acústico (ruído); a verificação de funcionamento dos itens elétricos (travas, vidros, ar-condicionado, etc.); a verificação de funcionamento do sistema de iluminação. Nos casos de recusa do recebimento do veículo pela fiscalização da contratante, a contratada terá o prazo de até 4 (quatro) horas para providenciar a sua substituição, contadas a partir da recusa.

g) Os veículos devem ser entregues limpos e em condições de tráfego, bem como contendo o manual do veículo e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito ou outra legislação ou regulamento pertinente.

h) Os veículos deverão ser entregues totalmente abastecidos, sendo devolvidos da mesma forma ao final do contrato.

i) As manutenções preventivas e corretivas dos veículos, bem como os serviços necessários ao perfeito funcionamento do veículo são parte integrante do serviço contratado, não cabendo a Administração reembolso de custos decorrentes da execução desse serviço que compreendem, entre outros: Acessórios e equipamentos; Pneus, alinhamento e balanceamento; Troca de óleo, de filtros, acerto de nível de óleo; Serviço de borracharia; Serviço de manutenção, incluindo peças necessárias utilizadas pelo fabricante dos veículos; Encargos, taxas, licenciamento, documentação, seguros de qualquer espécie; Tributos, encargos e demais incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza; Manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados nos veículos, compreendendo inclusive, a limpeza do sistema e a troca de filtro periodicamente, conforme recomendado pelo fabricante. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos são parte integrante da garantia de fornecimento do serviço exigido, devendo, portanto, serem prestados durante todo o período contratual. As manutenções preventiva e corretiva ocorrerão às expensas da contratada, e consistem na execução de procedimentos destinados a manter os veículos e seus equipamentos e acessórios em perfeita disponibilidade para atender a contratante, devendo acontecer dentro das revisões obrigatórias e garantias dos veículos.

j) A substituição por veículo reserva, quando solicitado pela CONTRATANTE em casos de sinistro, emergências ou pane, deverá ser realizada no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a partir da comunicação de solicitação de substituição, abastecidos com pelo menos 1/4 da capacidade do tanque combustível, sem custo adicional para a CONTRATANTE. Todas as vezes que o(s)veículo(s)entra(em)em manutenção/revisão, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem nenhum custo adicional à contratante. Os veículos substitutos deverão ser, obrigatoriamente, de categoria compatível com os veículos locados, sendo sujeitos à aprovação prévia da contratante. A contratada sob nenhuma alegação poderá deixar de disponibilizar os veículos reservas, quando necessário à substituição dos veículos locados.

k) Os veículos deverão ser substituídos (renovação da frota) de imediato e de forma automática, por outros nas mesmas condições da entrega inicial quando completarem 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados ou 12 meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro), sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

l) A CONTRATANTE, através da Seção de Transportes, administrará o serviço de locação de veículos de acordo com a sua necessidade.

m) A contratada deverá oferecer proteção total aos veículos disponibilizados à contratante, através de seguros com vigência nacional, além do obrigatório, inclusive com assistência 24h e guincho, devendo os comprovantes de pagamento dos referidos seguros serem apresentados no ato das mobilizações ou substituições, incluindo: seguro com cobertura total contra colisão, incêndio e roubo; seguro de responsabilidade civil contra terceiros - danos materiais; seguro de responsabilidade civil contra terceiros/passageiros - danos pessoais; e cobertura de vidros, lanternas, retrovisores, faróis e acessórios; de forma a isentar a contratante de qualquer responsabilidade durante a locação.

n) Na hipótese de algum dos veículos locados apresentarem, por mais de três vezes, em um prazo de noventa dias, problemas (mecânicos, elétricos, eletrônicos, de lataria, hidráulicos, vazamentos ou outros) ou que o uso do veículo vier a comprometer a segurança dos usuários, estará expressamente assegurado à contratante, o direito de troca do veículo antes de completar o prazo de 12 meses de uso para renovação da frota.

o) Os valores cobrados pela contratada, no âmbito do contrato, cobrirão todas as despesas inerentes à prestação dos serviços de locação, incluindo taxas, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, regularidade da documentação, seguro total do veículo, IPVA, encargos e demais ônus legais que possam recair sobre o serviço.

p) A contratada é responsável por qualquer infração de trânsito decorrente das suas obrigações assumidas em contrato, ficando sob seu encargo o pagamento de multas, conforme legislação em vigor.

q) Fora dos casos do subitem anterior, havendo a aplicação de multas ao veículo, acarretada por situação ocasionada por representante da contratante, a contratada, antes do vencimento do prazo inicial estipulado no auto de infração de trânsito, deverá comunicar a contratante por meio de documento, que conste todas as informações possíveis sobre a infração cometida, além de anexar a cópia da correspondência e eventuais boletos encaminhados pelo órgão que autuou a multa.

r) A contratada deverá manter o veículo e suas chaves nas dependências da contratante durante vinte e quatro horas e sete dias por semana, ressalvado os períodos de manutenção.

s) Se por qualquer motivo a contratada necessitar retirar temporariamente ou definitivamente o veículo da responsabilidade da contratante, tal procedimento deverá ser feito mediante o encaminhamento por parte da contratada de documento que justifique a retirada do veículo, tal documento deverá ser encaminhado pelo menos quinze dias antes da data da possível retirada. A retirada do veículo só será efetivada mediante a concordância da contratante. Sob nenhuma hipótese ou alegação a contratada poderá retirar o veículo da responsabilidade ou das dependências da sede da contratante sem a devida autorização da contratante.

t) Todos os procedimentos, prazos e custas para o licenciamento anual dos veículos são de responsabilidade da contratada, que deverá encaminhar a contratante no prazo regulamentar os documentos referentes ao exercício vigente.

u) As possíveis multas aplicadas ao veículo por trafegar com documento vencido, caso o veículo não esteja licenciado para o exercício vigente ou estando licenciado, a contratada não tenha encaminhado os documentos a contratante, serão de responsabilidade da contratada.

v) Ao final da vigência do contrato, não havendo renovação, a contratada deverá retirar os veículos da sede da contratante em até vinte e quatro horas após a solicitação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a locação de veículos pretende-se melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos jurisdicionados, trazendo para uso do Tribunal de Justiça veículos novos que proporcionarão mais conforto

e segurança para aqueles que os utilizam.

Cabe ressaltar também que a solução de locação de veículos irá gerar economia para a Administração, reduzindo despesas com manutenções bem como com a contratação de seguro veicular.

Tal solução traz benefícios diretos às unidades atendidas, visto que os veículos mais antigos acabam sendo inutilizados devido à grande necessidade de manutenções.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 7 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 13 de março de 2023.

Karla Rozeana Bau Zarth  
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Tatiana Paz de Almeida  
Diretora da Divisão de Compras e Operações/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925084** e o código CRC **FD9FF68A**.